



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 01-CONSUP/IFAM, de 11 de janeiro de 2013.

Autoriza afastamento de Servidor do País, para participar de Programa de Cooperação Internacional.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a autorização nº 20120123.665, de 23 de janeiro de 2012 para Diárias, Passagens e Locomoção para viagens para o Exterior, pelo Ministro de Estado de Educação, conforme consta no processo nº 23443.000018/2013-21, de 09/01/2013, para Missão Alemanha e Reino Unido;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 4º, da Portaria GAB/MEC, nº 446, de 20 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, *ad referendum*, do Conselho Superior, com fulcro no artigo 5º da Portaria/MEC nº. 404, de 23 de abril de 2009, o servidor **JOÃO MARTINS DIAS**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ocupante do Cargo de Direção de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Matrícula SIAPE nº. 0267702, a afastar-se do País, no período de 28 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, para participar do Programa de Cooperação Internacional – Missão Alemanha e Reino Unido.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho**